



Índice

Departamento Legislativo, Protocolo e Arquivo	2
LEI.....	2
LEI ORDINÁRIA Nº 2129/2026	2
COMUNICADO	2
CONVOCAÇÃO Nº 2/2026	2
Departamento Administrativo e Atividades Complementares	3
PORTARIA	3
PORTARIA /DIV/PR Nº 019/2026	3

**Departamento Legislativo, Protocolo e
Arquivo**

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2129/2026

ALTERA O ART. 17 da Lei 1.888/2021, PARA DISPOR SOBRE A CONCESSÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO – CET AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 17 da Lei Ordinária nº 1.888/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 A Condição Especial de Trabalho – CET dos servidores da Câmara Municipal de Imperatriz poderá ser requerida ou concedida, mediante ofício devidamente fundamentado, em uma ou mais das seguintes modalidades:

I – designação provisória para atividade fora da circunscrição do Município de Imperatriz;

II – concessão de jornada especial de trabalho, desde que previamente designada pela chefia imediata ou autoridade superior competente

III – acúmulo de função.

§ 1º A Condição Especial de Trabalho – CET será concedida aos servidores efetivos e aos servidores ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Imperatriz.

§ 2º A concessão da CET deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

§ 3º Para fins de concessão da Condição Especial de Trabalho – CET, o percentual a ser atribuído ao servidor não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do respectivo cargo.

§ 4º A CET possui natureza transitória e precária, não se incorporando, para qualquer efeito, aos vencimentos, subsídios, proventos ou pensões, sendo devida somente enquanto perdurarem as condições que motivaram sua concessão.

§ 5º A concessão, manutenção, revisão ou revogação da CET dar-se-á por ato da Presidência da Casa."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

Adhemar Alves de Freitas Junior

Presidente

Rodrigo Silva de Medeiros Passos

Primeiro vice-presidente

Rubem Lopes Lima

Segundo vice-presidente

Wanderson Manchinha Silva Carvalho

Primeiro-secretário

Whelberson Lima Brandão

Segundo-secretário

Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira
Diretor do Departamento Legislativo, Protocolo e Arquivo,
Código identificador: \$FFvT82asMts

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO Nº 2/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas competências legais e regimentais, CONVOCA os Senhores Vereadores e NOTIFICA o Sr. SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, na qualidade de interessado e ex-gestor, acerca da inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a ser realizada conforme os

dados infra:

DATA: 05 de maio de 2026 (Terça-feira).

HORÁRIO: 08h30min.

LOCAL: Sede Provisória da Câmara Municipal de Imperatriz – Timbira Shopping, 2º piso (Rua Ceará, nº 576, Centro).

DO OBJETO: Deliberação e julgamento do Parecer Prévio PL-TCE - 114/2022 - Processo nº 3749/2015 – TCE/MA Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo Exercício financeiro: 2014 Entidade: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA Responsável: Sebastião Torres Madeira, ex-Prefeito.

DA AMPLA DEFESA: Em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, fica facultado ao interessado, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído, o exercício da sustentação oral durante a sessão de julgamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

Adhemar Alves de Freitas Junior

Presidente

Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira
Diretor do Departamento Legislativo, Protocolo e Arquivo,
Código identificador: fg78nkqjyur20260422180419

**Departamento Administrativo e Atividades
Complementares**

PORTARIA

PORTARIA /DIV/PR Nº 019/2026

De 15 de abril 2026.

Nomeia o (s) responsável (is) pelo Órgão setorial de Planejamento Setorial de Planejamento Orçamentário (OSPO) e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea *a*, c/c art. 31, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, considerando os princípios da legalidade e da segurança jurídica, e com fulcro no artigo 55 da Lei nº 9.784/1999.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 003/2020, que institui o Órgão Central e os Órgãos Setoriais de Planejamento Orçamentário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 042, de 01 de abril de 2026 da prefeitura Municipal de Imperatriz, que estabelece os prazos do ciclo orçamentário para o exercício de 2027;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor (a) **MANOEL AGUIAR REINALDO**, matrícula nº 56599, para integrar o Órgão Setorial de Planejamento Orçamentário (OSPO) desta Casa de Leis, ficando responsável pelo desempenho das atividades previstas no Decreto nº 003/2020, responsável pelo desempenho das atividades previstas no Decreto nº 003/2020, observadas as orientações e os prazos estabelecidos na Portaria nº 042/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2026.

Adhemar Alves de Freitas Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Código identificador: nbpaw64pgos20260422190454

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br